



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1727-2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Moema – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente exercício de 2022 no valor de R\$ 7.032.933,05 (sete milhões, trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinco centavos) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 02 02 04 122 0001 1.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Tercceiros – Pessoa Jurídica	200		50.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	200		100.000,00

02 04 03 12 361 0007 1.005 – Construção, Reforma, Ampliação de Unidades de Ensino.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	171	CONVED	4.438.644,00

02 04 02 12 365 0008 2.086 – Manutenção do Transporte Escolar.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	245	PNATE	10.445,84
3390 30	Material de Consumo	206	PTE	9.884,93
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	245	PNATE	15.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	206	PTE	20.000,00

02 04 02 12 365 0008 2.076 – Manutenção da Merenda Escolar.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	244	PNAE	42.221,34

02 05 02 10 301 0006 1.030 – Construção Reforma, Ampliação, Aquisição UBS de Saúde.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	202	SAUDE	50.000,00
4490 51	Obras e Instalações	253	BLIATB	106.193,63

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manutenção das Atividades do PSF.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	255	PSCASA	30.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tercceiros – Pessoa Jurídica	255	PSCASA	100.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	255	PSCASA	158.781,42

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	255	COVMG	32.142,42
3390 30	Material de Consumo	255	SES	38.102,61
3390 39	Outros Serviços de Tercceiros – Pessoa Jurídica	255	SES	300.000,00
3390 39	Outros Serviços de Tercceiros – Pessoa Jurídica	202	SAUDE	100.000,00



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4490 52	Equipamentos e Material Permanente	255	SES	132.293,08
---------	------------------------------------	-----	-----	------------

02 05 02 10 302 0022 2.083 – Manutenção do FMS – Média e Alta Complexidade.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	202	SAUDE	60.000,00

02 06 02 15 451 0011 1.011 – Abert. Alarg. Pavim. Recup. e Sinaliz. de Vias Urbana.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	268		406.518,04
4490 51	Obras e Instalações	168		300.000,00
4490 51	Obras e Instalações	264		405.240,56

02 06 02 26 606 0025 1.023 – Construção e Melhorias das Estradas Rurais.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	200		100.000,00

02 10 02 08 244 0042 2.069 – Manutenção do IGD-M – Bolsa Família.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Tercceiros – Pessoa Jurídica	229		27.465,18

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada o valor de R\$ 4.738.644,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro mil por excesso de arrecadação e o valor de R\$ 2.294.289,05 por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 de março de 2022.


Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal